MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024
Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1863, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVA CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aprovado o calendário de feriados municipais, pontos facultativos e feriados nacionais do Município de Perdigão para o ano de 2023, sendo:

JANEIRO	01	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
FEVEREIRO	20	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO– CARNAVAL/DIA DO CALÇADISTA
FEVEREIRO	21	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL
FEVEREIRO	22	QUARTA-FEIRA	CINZAS- PONTO FACULTATIVO ATE ÁS 12H
ABRIL	06	QUINTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA SANTA– PONTO FACULTATIVO
ABRIL	07	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
ABRIL	21	SEXTA-FEIRA	TIRADENTES
MAIO	01	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO TRABALHADOR
JUNHO	08	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI
JUNHO	09	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – CORPUS CHRISTI
JULHO	31	SEGUNDA-FEIRA	FESTIVIDADE DO REINADO (MUNICIPAL)
AGOSTO	14	SEGUNDA-FEIRA	NOSSA SENHORA DA SAÚDE – PONTO FACULTATIVO
AGOSTO	15	TERÇA-FEIRA	NOSSASENHORA DA SAÚDE - PADROEIRA DO MUNICIPIO
SETEMBRO	07	QUINTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SETEMBRO	08	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
OUTUBRO	12	QUINTA-FEIRA	N.SRª APARECIDA- PADROEIRA DO BRASIL
OUTUBRO	13	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
OUTUBRO	28	SÁBADO	DIA DO FUNCIONARIO PÚBLICO
NOVEMBRO	02	QUINTA-FEIRA	FINADOS
NOVEMBRO	03	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	15	QUARTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	08	SEXTA-FEIRA	IMACULADA CONCEIÇÃO – PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	11	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO -
DEZEMBRO	12	TERÇA-FEIRA	ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO
DEZEMBRO	25	SEGUNDA-FEIRA	NATAL

Parágrafo Único – O Dia do Funcionário Público será comemorado de acordo com o decreto emitido pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Perdigão, 30 de dezembro de 2022.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigão